



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 222

**PROCESSO NUP
64284.009671/2024-65**

ASSUNTO: RECEBER, ANEXAR NE E ENVIAR O PROCESSO PARA O ALMOX Aqs de material para divulgação institucional - livreto + serviço gravação (I3EP02DADGO) DISP ELET 90013/2024 2024NE000582 CANCELADO 2024NE000662

INTERESSADO: OD

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 07/08/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 5-SPC/OD/CMNE (a)
- 2- Publicacao_Livreto.pdf
- 3- Publicacao_Servico.pdf
- 4- 2 ETP.pdf
- 5- 2_PesquisaPreco_Servico.pdf
- 6- 3 PesquisaPreco_Livreto.pdf
- 7- 4 MR47_2024-4_assinado.pdf
- 8- 5 TR.pdf
- 9- 6 DOD_50_2024_assinado.pdf
- 10- Despacho Nº 687-OD/CMNE
- 11- SEI_0286112_Nota_de_Empenho.pdf
- 12- CertidaoPJe 1 Grau_34281708000180.pdf
- 13- CertidaoPJe 2 Grau_34281708000180.pdf
- 14- INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR.pdf
- 15- CertidaoFederal.pdf
- 16- CertidaoNegativaMercantil_6500315_34281708000180.pdf
- 17- CertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal.pdf
- 18- CertidaoNegativaLicitantesInidoneos.pdf
- 19- CertidaoNegativaCorrecional.pdf
- 20- CNPJ_34281708000180.pdf
- 21- CertidaoRegularidadeFiscal.pdf
- 22- certidaoCNDT.pdf
- 23- ComprovanteInscricaoMunicipal.pdf
- 24- ComprovanteInscricaoEstadual.pdf
- 25- CertificadoRegistroCadastralSicaf.pdf
- 26- SituacaoFornecedor_34281708000180.pdf
- 27- RGMatheusCaminhaArruda.pdf
- 28- AlteracaoConsolidadaCAServicosCorporativos.pdf
- 29- CertidaoInteiroTeor.pdf
- 30- ConsultaConsolidada_34281708000180_26-7-2024.pdf
- 31- Consulta Regularidade do Empregador_34281708000180.pdf
- 32- PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDICOES.pdf
- 33- PROPOSTA COMERCIAL COMANDO DO EXERCITO (ITENS 1 E 2)-2.pdf
- 34- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA_081224.pdf
- 35- relatorio-termo-aceite-16019506900132024-DISPENSA.pdf
- 36- relatorio-dispensa-16019506900132024.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 38- ConsultaConsolidada_34281708000180_3-9-2024.pdf

- 39- consultarSituacaoFornecedor_34281708000180_2024-09-03.pdf
- 40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 41- Cadin -.pdf
- 42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 43- Capa empenho.pdf
- 44- 160195000012024NE000582-1.pdf
- 45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 46- Despacho Nº 986-OD/CMNE
- 47- 160195_2024NE000662 _ correto.pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 49- 9._CERTIDAO_DE_USO_DE_MODELO_para_assinatura_assinado.pdf
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 51- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 52- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 53- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 2.pdf
- 54- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 56- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64284.009671/2024-65
- 58- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24 _Dispensa 13_2024.pdf
- 59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Documento de Formalização de Demanda Nº 5-SPC/OD/CMNE

Recife, PE, 6 de agosto de 2024.

Assunto: aquisição de material para divulgação institucional - livreto + serviço gravação

Em decorrência das necessidades apresentadas pela Assessoria Parlamentar do Comando Militar do Nordeste e de acordo com as orientações, em especial, da Seção de Comunicação Social e do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, solicito análise da documentação em anexo, fins de realizar a abertura do processo administrativo que visa à aquisição de materiais de divulgação institucional para a aquisição de livreto institucional e a realização de e serviço de gravação de placa.

Ressalto que é a segunda tentativa da Administração em contratar o serviço de gravação de placa, que por meio da Dispensa Eletrônica 90005/2024 foi fracassado.

ANA BORDIN ANELLI - Cap

Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ANA BORDIN ANELLI**, em 06/08/2024, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VsE+-uyrz-wwsR-YyrC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 39018, de 6 de agosto de 2024, da(o) Seç Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se
/ /

Gen Bda LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Autorizo, a contar de 26 jul 2024, a designação como Integrante Requisitante o Cel Eng QEMA RODRIGO FERNANDES DA ROCHA e como Integrante Técnico e Administrativo a Maj QCO ADÉLIA CAROLINA ALVES DE LIMA, para atuarem na Equipe de Planejamento de Contratação que visa à contratação de livreto institucional para a divulgação do CMNE.

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel PTTC
ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: ADITAMENTO AO BOLETIM INTERNO de 06/08/2024

161 - De acordo com os Art 19, 20, 21 e 24, das IG 10-55, aprovadas pela Port nº 577, de 8 OUT 03, Trnsf Pg, ajuste de contas e Pg Mil que cumprem Mis Ext, será a cargo da OM de origem no início Mis; vinculação Pg: Mis até 6 meses (OM de origem), Mis acima de 6 meses (ida OM de origem) (volta DGP); Mil Adi/Aux (EME), Gen (SGEx), CEBW (Gab Cmt Ex) (ida OM de origem) (volta OM de vinculação). As pensões alimentícias serão calculadas na localidade em que o militar recebe seus vencimentos, salvo ordem judicial contrária.

D NNA

Observações:

8219 - Desligamento e apresentação pronto para o serviço de acordo com o retorno previsto no calendário de missão no exterior.

22498 - O ajuste de contas no que tange à ajuda de custo, bagagem e passagem ficará a cargo do Gabinete do Comandante do Exército. (Transcrito do Adt da DCEM 1A ao Bol do DGP nº 52, de 10 MAIO 24)

Maj **CLAWTON CLAUDINO GOMES**

3) ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO (EST) - Designação

De acordo com o prescrito no inciso III, Art 160 e inciso I, Art 161, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição/2022, aprovadas pela Portaria nº 407-DGP, de 25 JUL 22, resolvo: DESIGNAR para a realização da 2ª fase do Estágio de Serviço Técnico (EST), no período de 10 JUL 23 a 9 JUL 24, na respectiva Organização Militar a seguir especificada, no âmbito da 7ª Região Militar, a militar abaixo nominada, a qual foi convocada à incorporação, em 10 JUL 23:

GUARNIÇÃO DE RECIFE-PE;

P/G/ESTG: 2º Ten OTT / ESTG;

IDT/CPF: ██████████

NOME/HABILITAÇÃO: **ADRIANE LUIZA SODRÉ DE SOUZA / DIREITO**

CSE ORIGEM: RECIFE-PE;

OM 2ª FASE / CIDADE-UF: Cmdo CMNE / RECIFE-PE;

DT CONVOC: 10 JUL 23;

DT NASC / TP SV: 5/11/1986 / 1a 00m 00d;

ENDEREÇO: RUA DO CUPIM, 228 - APTO 303 - GRAÇAS - RECIFE-PE.

2º Ten **ADRIANE LUIZA SODRÉ DE SOUZA**

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇO E DISPENSA DE LICITAÇÃO - Designação de Função

Designei o oficial abaixo, como responsável pela realização da Pesquisa de Preço e para atuar como integrante técnico do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais para divulgação institucional ao CMNE, a contar de 3 MAIO 24.

Ten Cel **FABIO LOURENÇO MARQUES**

b. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE DANO AO ERÁRIO - Por Ordem do OD

Tendo em vista a solução da Sindicância publicada no Aditamento da Assessoria Jurídica nº 13/2023, ao BI CMNE nº 172, de 15 SET 23, concluindo pela efetivação do ressarcimento a terceiros do dano ao erário imputado à União e de acordo com o inciso VIII, do Art 31 da Portaria - C Ex nº 1.845, de 29 de

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64284.008214/2024-53

2. Descrição da necessidade

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) é um Grande Comando Operacional (G Cmnd Op) subordinado diretamente ao Comandante do Exército Brasileiro (Cmt EB) e se constitui no mais alto escalão de enquadramento das Organizações Militares (OM) situadas na Região Nordeste.

O CMNE, com sede na cidade do Recife/PE, possui jurisdição sobre os territórios das 6ª, 7ª e 10ª Regiões Militares. Enquadra cinco Grandes Comandos (a 7ª Divisão de Exército, as três regiões citadas e o 1º Grupamento de Engenharia) e três Organizações Militares Diretamente Subordinadas (o 4º Batalhão de Polícia do Exército, a 5ª Companhia de Inteligência e a Companhia de Cmnd CMNE)

Nesse sentido, destacam-se atribuições pertinentes às relações institucionais com diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, dentre as quais (com base no Regimento Interno do CMNE publicado pela Portaria nº 1-CA.1/Aj G/CMNE, de 12 de agosto de 2023):

XII - manter ligação com os Comandos das demais Forças Singulares sediados em sua área, em particular quanto à participação nos planejamentos, exercícios e missões conjuntas;

XV - manter ligação com autoridades civis e cooperar com a Justiça Militar, na área de sua jurisdição;

XXI - participar do desenvolvimento regional e da defesa civil na área sob sua jurisdição;

XXII - executar, na sua área de responsabilidade, as ações de coordenação, monitoramento e controle das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, de acordo com a legislação vigente; XXIII - coordenar a Operação Carro-Pipa (OCP), por intermédio do Escritório Nacional (EN), dos Escritórios Regionais (ER) e Escritórios Avançados (E Avç), em consonância com as diretrizes vigentes; e XXIV - apoiar as atividades de implantação da Escola de Sargentos do Exército, sob a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

IV - realizar ações no nível político junto às autoridades em sua área de jurisdição, visando a garantir os interesses do Exército; V - representar o Cmt do Exército em sua área de responsabilidade;

IX - coordenar, durante operações de coordenação e cooperação com agências, o emprego de agências civis diversas e de Órgãos de Segurança e Ordem Pública;

X - comandar, quando designado, tropas do Exército, Marinha e Aeronáutica, subordinadas ou adjudicadas, durante operações conjuntas;

Para exercer tais atribuições institucionais, e por força da Portaria nº 520 - EME, 20 de dezembro de 2017, o CMNE também executa, por meio de sua Agência de Comunicação Social (Classe A), as atividades de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa e Divulgação Institucional, sendo essa última, definida como a "atividade da comunicação social que promove e dissemina a imagem da Força, por meio de campanhas e produtos direcionados aos diferentes públicos".

Nesse sentido, para bem realizar a atividade de divulgação institucional, que implica na elaboração e disseminação de produtos de Com Soc, além da utilização dos veículos de comunicação e dos canais de distribuição adequados para levá-los aos públicos-alvo, se faz necessária a aquisição de materiais e serviços, os quais serão apresentados no presente documento.

Frisa-se que os materiais e serviços ora planejados seguem o determinado pelo Manual Técnico EB10- MT-11.001 - Técnicas e Procedimentos de Comunicação Social, 1ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 023, de 16 de janeiro de 2018 que descreve como "veículos de divulgação institucional", dentre outras ferramentas, a distribuição de materiais gráficos (revistas, cartazes, volantes, folhetos e folders, faixas banners, brindes e camisetas).

Também se atém ao previsto na Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe e autoriza sob determinadas condições posteriormente justificadas, sobre a aplicação de recursos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	Rodrigo Rocha - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Que os bens e serviços sejam disponibilizados conforme requisitos constantes do Termo de Referência;
- Que haja padronização e personalização dos itens;
- Que o prazo e local de entrega sejam respeitados pelas empresas contratadas;
- Que haja o envio da proposta da empresa com foto do item;
- Que haja adequação do item a ser distribuído de acordo com seu público.

5. Levantamento de Mercado

Para identificar os itens a serem contratados, a Equipe de Planejamento pesquisou:

- as contratações passadas já realizadas pelo CMNE;
- quais são os públicos-alvo e autoridades prioritárias das ações de divulgação institucional do CMNE;
- quais os itens são comumente licitados por outros órgãos públicos (em especial, Comando do Exército e Tribunais de Conta);
- a cultura local, para a definição de itens personalizados à regiões de atuação do CMNE;
- o orçamento definido para tal contratação, baseando-se em critérios como proporcionalidade e racionalidade;
- o calendário de eventos do CMNE;
- o Plano de Gestão 2024 - 2027 do CMNE.

Nesse sentido, verificou-se que os itens são comuns de mercado, que há variedade de fornecedores e que a competição entre eles é viável para assegurar a melhor proposta à Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizada a contratação de bens e serviços com a finalidade de auxiliar nas atividades de divulgação institucional do Comando Militar do Nordeste e a aquisição será processada por meio de Dispensa Eletrônica de forma a permitir a competição entre as propostas.

Todos os bens e serviços planejados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações usuais no mercado.

Os pormenores da solução serão apresentados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade planejada considerou o público-alvo e as autoridades prioritárias das ações de divulgação institucional do CMNE; o orçamento disponibilizado para tal contratação; o calendário de eventos do CMNE; as necessidades específicas do Gabinete do Comandante do Exército, da Seção de Comunicação Social e da Seção de Relações Institucionais; e o histórico de consumo de itens de divulgação institucional resultando na seguinte estimativa de quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.	455189	UN	100
2	Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.	12890	UN (placa gravada)	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.060,00

A estimativa de valor da contratação se deu por meio de Pesquisa de Preços realizada conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, resultando na seguinte memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão	455189	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

	4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.					
2	Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.	12890	UN (placa gravada)	100	R\$15,60	R\$ 1.560,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A pormenorização dos itens a serem dispensados está descrita no TR e a regra utilizada pela Equipe de Planejamento segue a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, de forma a permitir que mais empresas possam participar do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O CMNE participa do Grupo de Licitações e Contratos da Guarnição do Recife que possui pregão para a contratação de serviços gráficos e outros itens de divulgação institucional, porém os itens licitados não correspondem às atuais necessidades do órgão.

Além, estão correlatas à presente dispensa, a dispensa nº N° 90005/2024 que também versou sobre material de divulgação institucional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE, se enquadra no OE 3 - SISTEMATIZAR A COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA e está alinhada aos Objetivos Estratégicos do Exército, em especial no OEE 10. Fortalecer a imagem e a reputação do Exército.

Também, atende às necessidades constantes do Plano de Comunicação Social do Exército, do CMNE, à Diretriz de Comunicação Social do Exército.

E ainda, se adequa à Portaria nº 520 - EME, 20 de dezembro de 2017 (Aprova o Manual de Fundamentos (EB20-MF-03.103) Comunicação Social, 2ª Edição, 2017) o CMNE também executa, por meio de sua Agência de Comunicação Social (Classe A), as atividades de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa e Divulgação Institucional, sendo essa última, definida como a “atividade da comunicação social que promove e dissemina a imagem da Força, por meio de campanhas e produtos direcionados aos diferentes públicos”.

Nesse sentido, para bem realizar a atividade de divulgação institucional, que implica na elaboração e disseminação de produtos de Com Soc, além da utilização dos veículos de comunicação e dos canais de distribuição adequados para levá-los aos públicos-alvo, se faz necessária a aquisição de materiais e serviços, os quais serão apresentados no presente documento.

Frisa-se que os materiais e serviços ora planejados seguem o determinado pelo Manual Técnico EB10- MT-11.001 - Técnicas e Procedimentos de Comunicação Social, 1ª Edição, 2017, aprovado pela que descreve como "veículos de divulgação institucional", dentre outras ferramentas, a distribuição de materiais gráficos (revistas, cartazes, volantes, folhetos e folders, faixas banners, brindes e camisetas).

Também se atém ao previsto na Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe e autoriza sob determinadas condições posteriormente justificadas, sobre a aplicação de recursos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação, espera-se aprimorar as ações de relacionamento e divulgação institucional, o que permitirá a exploração e propagação das seguintes ideias, previstas no Manual de Fundamentos EB20-MF-03.103, Comunicação Social, 2ª Edição, 2017:

- a) enaltecimento dos valores e tradições institucionais, principalmente o sentimento de patriotismo;
- b) manutenção do tema defesa na agenda nacional, com ênfase nos segmentos prioritários: lideranças, formadores de opinião dos meios acadêmicos, empresarial, jornalístico e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) conhecimento da missão do Exército;
- d) preservação e fortalecimento da imagem da Força; e
- e) difusão do Exército como uma instituição que promove a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação, será designado militar para realizar o recebimento dos itens solicitados, conforme ordem de serviço à empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos maiores impactos ambientais diretamente ligados à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


A necessidade existe e a solução proposta tem potencial de atendê-la

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Cel - Ch Com Soc CMNE - Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 **ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA**
Data: 25/07/2024 19:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA

Maj - Integrante Técnica

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO FERNANDES DA ROCHA**
Data: 26/07/2024 17:42:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 48/2024 **UASG** 160195 **Status** Concluída **Editado por** ANA BORDIN ANELLI

Título: Material de divulgação institucional

Observações: O objeto da presente pesquisa é estimar o valor da contratação de itens que serão utilizados na divulgação institucional do CMNE.

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 22.282,3690

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428420 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Aisi 304 , Comprimento Placa: 23 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Características Adicionais: Gravação Em Alto Relevo, Estojo Em Veludo	Unidade	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 78,0000	<input checked="" type="radio"/> Média: R\$ 151,8267	Mediana: R\$ 167,4800
Coeficiente de Variação: 26,5059% Desvio Padrão: 40,2430 Maior Preço: R\$ 192,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Dispensa Eletrônica 30/2023 da UASG 160195 - Contratações Similares pela Administração Pública	15		R\$ 121,0000	06/05/2024	Sim
2	II	Dispensa 30140/2023 da UASG 785200 - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 174,9600	06/05/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 160,0000	23/02/2024	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 192,0000	20/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,0000	29/11/2023	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 250,0000	27/11/2023	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 185,0000	18/08/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 78,0000	01/06/2023	Sim

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444900 - Sacola Material: Papel Offset , Comprimento: 42 CM, Largura: 34 CM, Espessura: 11 CM, Cor: 4x0 , Material Alça: Cordão Nylon Branco , Características Adicionais: Plastificação Brilhosa, Cordão, Ilhós, Personaliza , Gramatura: 220 G/M	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,4900	R\$ 6,6206	R\$ 6,6000
Coeficiente de Variação: 23,5205% Desvio Padrão: 1,5572 Maior Preço: R\$ 8,7400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,4100	03/04/2024	Sim
2		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,4100	03/04/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	28/11/2023	Sim
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,9000	26/10/2023	Sim
5		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,4000	26/10/2023	Sim
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,4000	26/10/2023	Sim
7		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 11,9000	18/10/2023	Não
8		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 10,6300	18/10/2023	Não
9		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 9,2000	18/10/2023	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,3000	10/10/2023	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,9900	10/10/2023	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,6500	10/10/2023	Sim
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 5,1400	10/10/2023	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,3000	10/10/2023	Sim
15		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	2470	Unidade	R\$ 8,7400	29/09/2023	Sim
16		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 8,4900	19/09/2023	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,9600	17/08/2023	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,8000	10/08/2023	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	905	Unidade	R\$ 14,0000	13/07/2023	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,0700	03/07/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

21	I	SUL DE MG - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 2,4900	25/05/2023	Sim
Pregão Eletrônico N° 9/2023 da UASG							
22	II	110798 - Contratações Similares pela Administração Pública	400		R\$ 5,2400	06/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269687 - Azulejo Material: Argila / Pó De Pedra / Esmaltada , Formato: Retangular , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 61,6633	R\$ 60,0000
Coeficiente de Variação: 10,1058%		
Desvio Padrão: 6,2316		
Maior Preço: R\$ 69,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Gráfica Recife - Fornecedor	100		R\$ 60,0000	08/05/2024	Sim
Rei do Azulejo - https://www.reidoazulejo.com.br/carrinho/index - Mídias Especializadas							
2	III	Los Copiadores - https://www.loscopiadores.com/carrinho/index - Mídias Especializadas	100		R\$ 69,9900	09/05/2024	Sim
3	III	ItsLejo - https://itslejo.com.br - Sítios Eletrônicos Especializados	70		R\$ 190,3800	09/05/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471375 - Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,7800	R\$ 5,8800	R\$ 7,0500
Coeficiente de Variação: 36,5493%		
Desvio Padrão: 2,1491		
Maior Preço: R\$ 8,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 1

Quantidade máxima: 1000

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,7800	19/12/2023	Sim

2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3000	06/11/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,8000	06/11/2023	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3000	06/11/2023	Sim
5		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,1000	19/06/2023	Sim
6		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,0000	06/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606227 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 9 CM, Largura Da Placa: 3 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,2202%
R\$ 10,0000	R\$ 16,2600	R\$ 15,5950	Desvio Padrão: 3,1252
			Maior Preço: R\$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 15,6900	04/03/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	805	Unidade	R\$ 19,9900	28/11/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 78,0000	23/11/2023	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	23/11/2023	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0000	23/11/2023	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	07/11/2023	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 35,0000	07/11/2023	Não
8		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 160,0000	07/11/2023	Não
9		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 141,0000	24/10/2023	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 190,0000	19/10/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 192,0000	02/10/2023	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	26/09/2023	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	19/09/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,9000	31/08/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 850,0000	02/08/2023	Não

16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 15,0000	21/06/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 15,5000	13/06/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 10,0000	26/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente pesquisa é estimar o valor da contratação de placa de homenagem e sacola de papel offset, itens que serão utilizados na divulgação institucional do CMNE.

- Item I - 428420 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Aisi 304 , Comprimento Placa: 23 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Características Adicionais: Gravação Em Alto Relevo, Estojo Em Veludo
- Item II - 444900 - Sacola Material: Papel Offset , Comprimento: 42 CM, Largura: 34 CM, Espessura: 11 CM, Cor: 4x0, Material Alça: Cordão Nylon Branco , Características Adicionais: Plastificação Brilhosa, Cordão, Ilhós, Personaliza , Gramatura: 220 G/M.
- Item III - 269687 - Azulejo Material: Argila / Pó De Pedra / Esmaltada , Formato: Retangular , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca.
- Item IV - 471375 - Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G /M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas
- Item V - 606227 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 9 CM, Largura Da Placa: 3 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	I, II	Prioridades da legislação - Juntou-se a cotação de dispensas que representam o mesmo item, porém estavam registrado com o CATMAT diverso.
2	I, II	Prioridades da legislação - Foram desconsiderados os valores superiores a R\$9,00. Juntou-se a cotação de um pregão eletrônico que representa o mesmo item, porém estava registrado com o CATMAT incorreto (em gramatura superior).
		<p>Não foi localizado CATMAT/CATSER específico ao objeto a ser adquirido, por isso, utilizou-se o CATMAT mais próximo apenas como referência. Com o CATMAT selecionado (azulejo nas dimensões planejadas), apenas uma pesquisa com o parâmetro I apareceu nos resultados, porém referindo-se a material para construção civil e não personalizado, para divulgação institucional.</p> <p>Nesse sentido, pesquisou-se então no Compras (https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp-item?palavra_chave=azulejo&status=vigente, em 07/05/2024 - atas vigentes) encontrando-se 56 registros, nenhum desses referentes a azulejos personalizados. Acessou-se também o PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=azulejo%20personalizado&status=todos&pagina=2) encontram-se 19 itens, dos quais apenas 3 referiam-se a azulejos personalizados realmente, mas nenhum atendia as especificações do órgão - dois apresentavam tamanho diversos, outro fazia parte de um kit).</p>

3	III, IV	<p>Assim, procurou-se o realizar a pesquisa obedecendo ao parâmetro III - mídia e sítios eletrônicos especializados, sendo digitado no campo de pesquisas do Google a expressão "azulejo personalizado 20x30". Analisou-se os sites localizados e aqueles em que foi possível cotar os itens, com o valor do frete incluído, inseriu-se na pesquisa. Frisa-se que não foram orçadas a caixa cartonada pois em nenhum deles havia essa opção (embalagem para presente, por exemplo). Nesse sentido, em que pese as caixas não terem sido consideradas, registrou-se o preço (entende-se que esse fato não prejudica a pesquisa, pois o item principal é o azulejo).</p> <p>Uma vez que o valor dos fretes encontrados na pesquisa do parâmetro III foi elevado, necessário se fez então pesquisar o parâmetro IV, ou seja, diretamente fornecedores. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para as 8 primeiras empresas com e-mail disponível no Google que retornassem à pesquisa "azulejo personalizado em recife". Algumas empresas solicitaram que o pedido fosse feito por meio do Whatsapp. Desses contatos, apenas um retornou positivo com o orçamento.</p>
4	I	Foram excluídos os valores excessivamente elevados e as contratações acima de 1000 unidades (já que o planejamento é a aquisição de R\$300).
5	I	Foram excluídos os valores acima de R\$20,00.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, justificando-se quando não foi possível a sua utilização (item III).

2.4. O preço estimado para a contratação considerou todas as cotações exequíveis apresentadas pelo CATMAT em questão (resultando em mais de três itens) e ainda, considerou outras contratações com o mesmo objeto mas com CATMAT diversos, para se ter mais uma possibilidade de comparação de preços, isso para os itens I e II. Quanto ao item III, pesquisou-se junto aos fornecedores sem informar o CATMAT, por não se enquadrar exatamente à compra. Para o item IV, foi necessário utilizar apenas o parâmetro I.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Foram considerados todos os preços apresentados pelo sistema em cada CATMAT e adicionadas outras contratações similares da Administração referidas ao mesmo objeto e para o item III, pesquisas junto a fornecedores. Frisa-se que no item III, foi desconsiderada da mediana de preços um valor considerado muito elevado.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Item I - excluído item abaixo de R\$30,00 e acima de R\$200,00.

Item II - excluído item acima de R\$9,00.

Item III - excluído item acima de R\$100,00.

Item V - excluídos itens acima de R\$20,00.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, por ser a recomendação da IN, à exceção do item I, que o preço pela média representou um valor muito inferior à mediana.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO


Conforme Itens Supracitados.

Frisa-se que quando a pesquisa do Item I foi elaborada, a quantidade planejada era de 70 unidades. Posteriormente, houve alteração para 100 unidades. Por considerar que tal modificação não possui o condão de alterar o preço estimado da pesquisa, não foi realizada a atualização de sua quantidade no presente documento.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Documento assinado digitalmente
 **FABIO LOURENCO MARQUES**
Data: 24/05/2024 09:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO LOURENCO MARQUES - TC

Seção de Comunicação Social

Relatório emitido em 23/05/2024 14:14


Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO FERNANDES DA ROCHA**
Data: 24/05/2024 10:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
49/2024	160195	Concluída	PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO

Título: Aquisição de impresso padronizado (livreto)

Observações: Aquisição de impresso padronizado (livreto) para divulgação institucional do Comando do Comando Militar do Nordeste

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.500,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
455189 - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Livreto , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/4 , Características Adicionais 1: Capa E Acabamento Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Páginas: 80	Bloco 75 Folha	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25,8961%
R\$ 31,1000	R\$ 48,7000	R\$ 55,0000	Desvio Padrão: 12,6114
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 60,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Fornecedor	100		R\$ 60,0000	22/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

15.316.424/0001-37

Marca/modelo

LIVRETO

Endereço Eletrônicocomercial@bjparticipacoes.com.br**Data da Cotação**

22/05/2024

Hora da Cotação

7:23

Validade da Cotação

22/11/2024

Contato

comercial@bjparticipacoes.com.br

Informações Adicionais

Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.

Anexos

BJ - Proposta - CMNE-1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	R MELO GRÁFICA - Fornecedor	100		R\$ 31,1000	10/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

18.508.924/0001-69

Marca/modelo

LIVRETO

Endereço Eletrônicowww.copiadoranacional.com.br**Data da Cotação**

10/05/2024

Hora da Cotação

7:35

Validade da Cotação

11/11/2024

Contato

grafica@copiadoranacional.com.br

Informações Adicionais

Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.

Anexos

CMNE - 10-05-2024.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ARMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELLI - Fornecedor	100		R\$ 55,0000	02/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

35.369.868/0001-48

Marca/modelo

LIVRETO

Endereço Eletrônicoartmontadesign@gmail.com.br**Data da Cotação**

02/07/2024

Hora da Cotação

7:43

Validade da Cotação

02/12/2024

Contato

artmontadesign@gmail.com.br

Informações Adicionais

Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.

Anexos

Orçamento CMNE 02.07.24.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

NOTA TÉCNICA nº 49/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é para aquisição de impresso padronizado (livreto) para divulgação institucional do Comando do Comando Militar do Nordeste.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas: artmontadesign@gmail.com; aocservicos@hotmail.com; graficaluar@gmail.com; administrativo@graficatriunfal.com.br; graziella@casadocartuchoinga.com.br; atendimentograficasp@gmail.com; gráfica@fefgrafica.com.br; rozelaine@planetgraf.com.br, responderam apenas os fornecedores abaixo:

R MELO GRÁFICA - CNPJ 18.508.924/0001-69

BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 15.316.424/0001-37

ARMONTA EXPOSIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI - 35.369.868/0001-48

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na tabela abaixo:

ITEM	PARÂMETRO	JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO ESCOLHIDO
1	Mediana	A mediana é menos sensível a valores extremos obtidos. Portanto, a mediana será menos afetada por eles, fornecendo uma média mais robusta da localização central dos dados.

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Recife, PE, 05 de julho de 2024.

RODRIGUES FERNANDES DA ROCHA - Cel

CPF 051.943.367-05

Relatório emitido em 06/08/2024 11:25


Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO FERNANDES DA ROCHA**
Data: 06/08/2024 11:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
47/2024	PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO	20/06/2024 11:19
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de bens para divulgação das atividades institucionais do CMNE.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas de bens/serviços	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Divulgação institucional realizada de maneira inadequada, sem aproveitamento da oportunidade.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores (análise do inventário SISCOFIS) e expectativa de alteração da demanda. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas, limitados a 30% do volume contratado no ano anterior. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Ações de Contingência

C-01 Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição de quantidade que atenda à demanda. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento dos bens/serviços conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar bens/serviços em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não entrega de materiais/serviços pela contratada
- 2 Não atendimento do público interno em suas necessidades.

Ações Preventivas

P-01 Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

P-02 Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a forma de entrega de cada bem/serviço. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

P-03 Tão logo seja emitido o empenho, contatar a empresa para o fornecimento do bem /serviço. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Ações de Contingência

C-01 Solicitar à empresa que regularize situação cadastral. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material/serviço entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não realização das divulgações e relacionamentos necessários ao bom cumprimento das missões do CMNE.

Ações Preventivas

P-01 Entrar com contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para acordar prazos. **Responsável:** RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Ações de Contingência

C-01	Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital.	Responsável: RODRIGO FERNANDES DA ROCHA
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável: RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Cel - Ch Com Soc CMNE



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Data: 01/08/2024 10:02:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	ANA BORDIN ANELLI	25/07/2024 12:17 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.008214/2024-53

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material/serviço de apoio à divulgação institucional do CMNE,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.	455189	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.	12890	UN (placa gravada)	100	R\$15,60	R\$ 1.560,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento de bens não é enquadrado como continuado.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Nota(s) explicativa(s): 1 e 2

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade baseiam-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não se faz indicação de marca, porém as característica e modelo seguem descritos no presente documento.

Da vedação de contratação de marca ou produto: Não se aplica.

Da exigência de amostra:

4.1 Não se aplica. Porém a proposta da empresa deve apresentar fotografia de itens compatíveis com o objeto.

Da exigência de carta de solidariedade Nota(s) explicativa(s): 18

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da simplicidade da contratação.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens se dará nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Prazo de entrega
1	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.	30 dias após Ordem de Serviço
2	Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.	24 horas após Ordem de Serviço

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: BR-232, Km - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou outro termo que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Nota(s) explicativa(s): 1

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. As responsabilidades de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato poderão ser acumulados na mesma pessoa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Nota(s) explicativa(s):
1

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 4

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 5

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o anexo ao presente TR.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do item 1 será integral, realizada em uma única vez e do item 2, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão (geralmente de forma unitária).

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 4

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade que se enquadra o item, expedido por entidade competente.
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Pela natureza do objeto e em razão da entrega ser realizada de forma única nos prazos previstos, não será exigida qualificação econômico-financeira.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme anexo ao TR.

8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Nota(s) explicativa(s): 15

8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.060,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.060,00, conforme preços de referência obtidos por meio das Pesquisas de Preços.

9.2 Não se admite reajuste de preço após assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, estando assim compatível com as leis orçamentárias.

9.6.1. A contratação será atendida, em especial, pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160195/0001

II) Fonte de Recursos:100000000

III) Programa de Trabalho: 239483

IV) Elemento de Despesa: a depender do item

V) Plano Interno: I3EP02DADGO

O crédito é proveniente de emenda parlamentar individual nº 202432990009 do parlamentar Mendonça Filho em apoio às atividades da Assessoria Parlamentar, conforme Ofício nº 008/2024-MF/OGU, de 06 de março de 2024 do Deputado Mendonça Filho

Também poderá suportar as despesas orçamentárias referente à contratação, em especial para o item 2 (Serviço de gravação de placa de meta) créditos oriundos de FUNADOM.


9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, ou mediante inscrição do empenho em Restos a Pagar.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Cel - Ch Com Soc CMNE

Documento assinado digitalmente
 **ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA**
Data: 25/07/2024 19:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA

Maj - Integrante Técnica

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO FERNANDES DA ROCHA**
Data: 26/07/2024 17:42:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento de Oficialização da Demanda 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO	11/07/2024 14:44 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2024	64284.008214/2024-53

Dados gerais

Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Comunicação Social
Rodrigo Fernandes da Rocha
E-mail: comsoc@cmne.eb.mil.br

1. Justificativa

Conforme ETP.

2. Quantidade

Conforme ETP.

3. Forma de contratação

- Modalidades da Lei n.º 14.133;
- Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

Aquisição de material/serviço de apoio à divulgação institucional do CMNE, conforme condições e exigências estabelecidas no TR e ETP.

5. Previsão de data

Conforme TR.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Cel - Ch Com Soc CMNE

ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA

Maj - Integrante Técnica



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FERNANDES DA ROCHA

Data: 01/08/2024 10:02:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 687-OD/CMNE

Recife, PE, 7 de agosto de 2024.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Aprovo e autorizo o presente processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, objetivando atender as necessidades constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Matriz de Riscos (MR) anexos.

2. A escolha da contratação direta com concorrência está ancorada nas seguintes justificativas:
- aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964;
- não foram localizados os itens demandados em Atas de Registro de Preço na qual esta UASG figure como participante; e
- a abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

3. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Nota de Crédito: 2024NC004748
- Plano Interno: I3EP02DADGO
- Natureza da Despesa: 33.90.30

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 07/08/2024, às 07:38 conforme horário oficial de




Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iTgi-MGYr-oeK5-m9G1



Nota de Empenho

 14.944.213/0001-86	Nota de empenho 214	Exercício 2024
Número: 214 Tipo: Ordinário	Processo: 00167.000728/2024-14 Modalidade Contratada: Dispensa Licitação Art.75, inc.II, Lei 14.133/2021 (Compras e Serviços)	Emissão: 22/07/2024

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Eventos, Palestras e Seminários		
Favorecido Nome: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 34.281.708/0001-80	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 6.068,00 Seis Mil e Sessenta e Oito Reais		
Histórico: Valor empenhado a C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA referente a aquisição de material de apoio personalizado para o seminário "Um Olhar sobre 60 anos da Carta de Veneza", dentro das programações da Semana do Patrimônio, organizado pelo CAU/PE, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024. Material: 50 sacolas ecobags, 50 cadernos, 50 canetas, 50 Guias de 15 páginas, 50 bottons em latão, 50 canecas de porcelana, 50 folders de 03 dobras.		
Centros de Custos	Valor	Saldo
1.19.04 - CONDIR - Projeto - Patrimônio Cultural	6.068,00	6.068,00
	Total	6.068,00
Saldo Anterior 52.273,65	Valor do Empenho 6.068,00	Saldo Atual da Conta 46.205,65



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CARNEIRO DE AZEVEDO**, **Coordenadora Financeira**, em 22/07/2024, às 15:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RICARDO ALCÂNTARA MANZI**, **Gerente Geral**, em 23/07/2024, às 09:25 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **34107088** e informando o identificador **0286112**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center | CEP 50070-270 - Recife/PE

00167.000728/2024-14

0286112v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/08/2024 15h43min

Data de Validade: 06/09/2024

Nº da Certidão: 01924737/2024

Nº da Autenticidade: JJ.U5.LM.NG.LJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 34.281.708/0001-80

Endereço Residencial:

R. DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51

Bairro: PRADO

Inscrição Estadual: 0839410-53

Compl: A

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processual Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n. bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/08/2024 15h46min

Data de Validade: 06/09/2024

Nº da Certidão: 01924726/2024

Nº da Autenticidade: 6I.TY.QN.45.17

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 34.281.708/0001-80

Endereço Residencial:

R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51

Bairro: PRADO

Inscrição Estadual: 0839410-53

Compl: A

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processual Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Promoções e Eventos

Av. Conselheiro Aguiar, 4599, Boa viagem, Recife - PE
(81) 99909-4020
CNPJ 34.281.708/0001-80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.281.708/0001-80**, sediada na Rua DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, N. 51, Prado, Recife, Pernambuco, CEP 50.720-280, por intermédio de seu representante legal, **MATHEUS CAMINHA ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Recife, 15 de agosto de 2024

Representante Legal

Nome: MATHEUS CAMINHA ARRUDA

CPF: [REDACTED]

[REDACTED] caminha.consultoria@gmail.com

Av. Conselheiro Aguiar, 4599 - Boa Viagem - Recife - PE

CNPJ:34.281.708/0001-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 34.281.708/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:29 do dia 30/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2024.

Código de controle da certidão: **E68A.A7F4.E9E6.84E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

2. CMC

650.031-5

3. Endereço

Rua Desembargador Adolfo Ciriaco, 51 :A
BAIRRO Prado, CEP 50720-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

34.281.708/0001-80

5. Atividade Econômica

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001-90-1 PRODUÇÃO TEATRAL
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
8230-00-2 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
1822-99-9 Servicos de acabamento grafico, exceto encadernacao e plastificacao
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
7990-20-0 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE
1830-00-1 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSAICAIS
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7732-20-2 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
4759-89-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE
7410-20-2 DESIGN DE INTERIORES
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319-00-1 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7420-00-1 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7319-00-4 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9329-89-9 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

994.1094.4031

10. Expedida em

Recife, 26 de JUNHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de JUNHO de 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000005572859-56**

Data de Emissão: **10/06/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51 - A**

Bairro: **PRADO**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0839410-53**

CNPJ: **34.281.708/0001-80**

CNAE Principal: **4789-0/99**

CEP: **50.720-280**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/09/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.281.708/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:46 do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M5WQ080724084246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.281.708/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:32 do dia 08/07/2024 , com validade até o dia 07/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFfbSMI2ydcBpY51dMA2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.281.708/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2019
NOME EMPRESARIAL C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.A SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO A
CEP 50.720-280	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PETYMB@GMAIL.COM	
TELEFONE [REDAZIDO]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.281.708/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2019	
NOME EMPRESARIAL C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO A	
CEP 50.720-280	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PETYMB@GMAIL.COM	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006325875-61

Data de Emissão: 04/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO N. 51 - A, PRADO, RECIFE, PE, CEP: 50.720-280

CNPJ: 34.281.708/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.281.708/0001-80

Certidão n°: 40292911/2024

Expedição: 10/06/2024, às 10:17:58

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.281.708/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/01	10/08/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	24/07/2019

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
34.281.708/0001-80	650.031-5	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA C.A SERVICOS CORPORATIVOS		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		PETYMB@GMAIL.COM	88823959	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		423282-8	Rua Desembargador Adolfo Ciriaco 51 :A Prado 50720-280 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	Rua Desembargador Adolfo Ciriaco 51 :A Prado 50720-280 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE AP CASAS DE FESTAS E EVENTOS APP - APCI CASAS DE FESTAS E EVENTOS APV - APCI		
PUBLICIDADE				

ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2024.000006325988-47

Razão Social: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**
Nome Fantasia: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS**
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51, - A**
PRADO, RECIFE - PE
50.720-280

CACEPE: **0839410-53**CNPJ/MF: **34.281.708/0001-80**Regime de Recolhimento: **NORMAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL****9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL****9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA****1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO****1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO****1830-0/01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE****4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS****4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS****4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS****4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE****5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA****7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA****7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES****7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE****7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES****7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA****7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS****7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

7990-2/00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **24/07/2019**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **04/07/2024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.281.708/0001-80
Razão Social: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51 - A - PRADO - 50.720-280 - Recife / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/07/2024 01:25

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.281.708/0001-80 DUNS®: 89*****20
Razão Social: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: C.A SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/08/2024

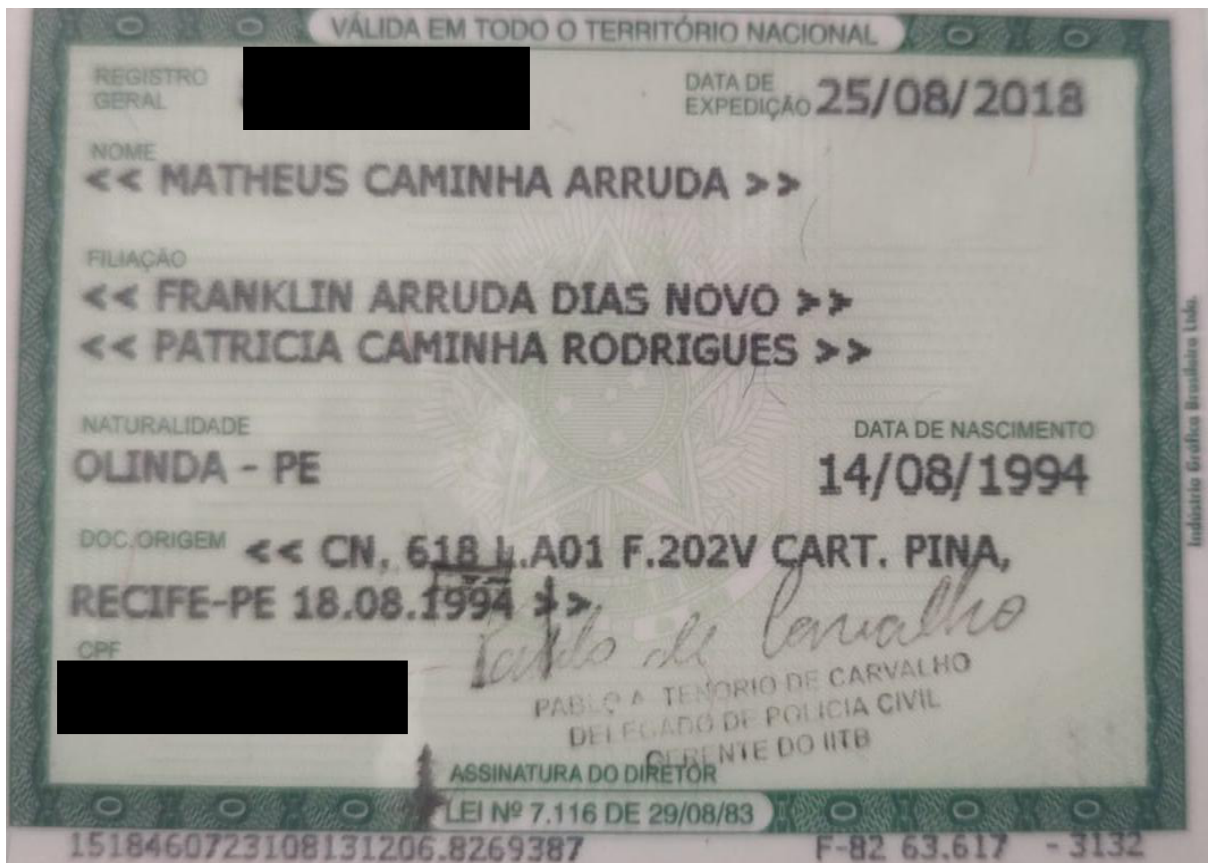
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/07/2024 01:26

CPF: 117.XXX.XXX-42 Nome: MAIRENE NUNEZ MARTINEZ

Ass:

1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 34.281.708/0001-80

ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA DE PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 288, CAJUEIRO SECO, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54330220, BRASIL.

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS NAVEGANTES, 169, APT 103, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202615181, com sede R Padre Giordano, 370, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51021490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.281.708/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA e adotando o nome fantasia C.A SERVICOS CORPORATIVOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51, A, PRADO, RECIFE, PE, CEP 50.720-280.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BRINDES, ARTIGOS PARA ESTAS, CARTOES, MOLDURAS, QUADROS, CANECAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CANECAS, CANETAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS, ARTIGOS E DECORACOES PARA FESTAS . COMERCIO ATACADISTA

Req: 81300001236912

Página 1

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181

Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343655472616821





ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BRINDES, ARTIGOS PARA FESTAS, MOLDURAS, CARTOES, QUADROS, CANECAS . COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CANECAS, CANETAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS, ARTIGOS E DECORAÇÕES DE FESTAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROMOÇÃO DE TURISMO LOCAL, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA A VISITANTES, ORGANIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENCIONES, ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDAS DE INGRESSOS, PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER . SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81300001236912

Página 2

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023
Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181
Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 343655472616821

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 34.281.708/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717DrK3LlSSAmg&chave2=biVYHkoUzXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04502592420-ROBERTA VASCONCELOS DIAS

8230-0/02 - casas de festas e eventos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/02 - produção musical
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81300001236912

Página 3

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023
Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181
Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 343655472616821



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se da sociedade o sócio ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS CAMINHA ARRUDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a retirada do sócio e transferência de quotas, o capital fica assim distribuído:

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS CAMINHA ARRUDA com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

Req: 81300001236912

Página 4

19/07/2023



CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** e adotando o nome fantasia **C.A SERVICOS CORPORATIVOS**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à **RUA DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, 51- A, PRADO, RECIFE, PE, CEP 50.720-280.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BRINDES, ARTIGOS PARA ESTAS, CARTOES, MOLDURAS, QUADROS, CANECAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CANECAS, CANETAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS, ARTIGOS E DECORACOES PARA FESTAS . COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BRINDES, ARTIGOS PARA FESTAS, MOLDURAS, ,CARTOES, QUADROS, CANECAS . COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CANECAS, CANETAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS, ARTIGOS E DECORAOES DE FESTAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI S E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS

Req: 81300001236912

Página 5

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181

Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343655472616821

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 34.281.708/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717DrF3LlSSAmg&chave2=bivYHkoUzXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04502592420-ROBERTA VASCONCELOS DIAS

E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUISCAIS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROMOCAO DE TURISMO LOCAL, SERVICOS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA A VISITANTES, ORGANIZACAO PARA CONTRATACAO DE ACOMODACAO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENCoes, ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDAS DE INGRESSOS, PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER . SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS.

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade

Req: 81300001236912

Página 6

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181

Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343655472616821

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 34.281.708/0001-80



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo717DrK3LlSSAmg&chave2=bivYHkOtzXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04502592420-ROBERTA VASCONCELOS DIAS

- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MATHEUS CAMINHA ARRUDA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MATHEUS CAMINHA ARRUDA** com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações

Req: 81300001236912

Página 7

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023
Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181
Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 343655472616821



financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

1º Por deliberação dos Sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81300001236912

Página 8

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181

Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343655472616821



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 6 de julho de 2023.

ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA

MATHEUS CAMINHA ARRUDA

Req: 81300001236912

Página 9

Digitalizado com CamScanner

19/07/2023



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, ROBERTA VASCONCELOS DIAS, CPF [REDACTED] profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 031233, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 9 PAGINAS, CNH MATHEUS CAMINHA ARRUDA- 1 PAGINA, CAPA DE PROCESSO - 1 PAGINA, DBE - 1 PAGINA, CRC ROBERTA VASCONCELOS DIAS - 1 PAGINA

RECIFE, 6 de julho de 2023.

ROBERTA VASCONCELOS DIAS

Assinado Digitalmente

19/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239076117 de 19/07/2023 Protocolo 239076117 de 17/07/2023 NIRE 26202615181

Nome da empresa C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343655472616821



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
PROTOCOLO	239076117 - 17/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202615181
CNPJ 34.281.708/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023
SOB N: 20239076117

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239076117

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04502592420 - ROBERTA VASCONCELOS DIAS - Assinado em 18/07/2023 às 21:45:11

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/07/2023



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ROBERTA VASCONCELOS DIAS	
CPF/CNPJ: ██████████	
Email: beta.vasc@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA	
NIRE: 26202615181	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20208532129	3
26202615181	7
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 80.133.601.410.20	
Emissão: 22/05/2023 17:58:24	

RECIFE, Segunda-Feira, 22 de Maio de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 239339622





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSOA9HqnuuACv0S0g&chave2=D1vYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39938581404-CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE MEI PARA ME COM CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MATHEUS CAMINHA ARRUDA 07247328452

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1994, solteiro, comerciante, CPF nº [REDACTED], nº RG [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE, residente e domiciliado (a) na (o) R ONZE DE FEVEREIRO,789 , SALA MB SUPLEMENTOS, TORRES, RECIFE, PE, CEP 50640340, Titular da empresa MATHEUS CAMINHA ARRUDA 07247328452, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº26804432912, com sede na (o) R ONZE DE FEVEREIRO,789 , SALA MB SUPLEMENTOS, TORRES, RECIFE, PE, CEP 50640340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.281.708/0001-80, altera e consolida, a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: Alterar o nome empresarial, que passa a ser M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Clausula Segunda: O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais , passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente do País.

30/09/2020



Certifico o Registro em 30/09/2020

Arquivamento 20208532129 de 30/09/2020 Protocolo 208532129 de 24/09/2020 NIRE 26804432912

Nome da empresa M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203346672415640



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9HqnuuACv0S0g&chave2=divYHk0tZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3993881404-CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A firma individual, gira sob o nome empresarial M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira: A firma individual, têm sua sede no seguinte endereço: **R ONZE DE FEVEREIRO,789 , SALA MB SUPLEMENTOS, TORRES, RECIFE, PE-BRASIL- CEP 50640340.**

DO OBJETO

Cláusula Quarta: A firma individual tem por objeto a (s) seguinte (s) atividade (s) econômica (s): CNAE principal 4729-6/99-Comercio varejista de produtos alimentícios em geral e CNAE secundário 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4781-4/00 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, e 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

30/09/2020



Certifico o Registro em 30/09/2020

Arquivamento 20208532129 de 30/09/2020 Protocolo 208532129 de 24/09/2020 NIRE 26804432912

Nome da empresa M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203346672415640

Recife/PE 23, de setembro de 2020

Matheus Caminha Arruda

MATHEUS CAMINHA ARRUDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9HqnuuACv0S0g&chave2=diyYHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39938581404-CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

30/09/2020



Certifico o Registro em 30/09/2020

Arquivamento 20208532129 de 30/09/2020 Protocolo 208532129 de 24/09/2020 NIRE 26804432912

Nome da empresa M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203346672415640



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LTDA**

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1994, solteiro, comerciante, CPF nº [REDACTED], nº RG [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE, residente e domiciliado (a) na (o) R dos navegantes, 169 apartamento 103, Boa viagem, Recife/PE, CEP 51021-010, Titular da empresa M C ARRUDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.281.708/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº26804432912, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/02/1991, RG nº 7.988.318 SDS/PE, CPF nº 094.800.264-65, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo 288, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, cep: 54330-220, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam a mutuamente todos os sócios:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Clausula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial K F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Padre Giordano 370, Boa viagem, Recife/PE CEP: 51021-490.

Paragrafo Único:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO DO OBJETO

Clausula 2ª: O objeto da Sociedade passa a ter as seguintes atividade (s) econômica (s):
CNAE principal 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,

Handwritten signature and initials

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181
Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326731567892082



culturais e artísticas e os CNAE secundários 8230-0/01-Serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas; 8592-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8591-1/00 Ensino de esportes; 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 9001-9/01 Produção teatral; 9001-9/02 Produção Musical; 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula 3ª : A Sociedade terá sede e domicílio na Rua Padre Jordano 370, Boa viagem, Recife/PE CEP: 51021-490.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Clausula 4ª: O sócio Matheus Caminha Arruda cede 50 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio Esdras Andrade de Oliveira, admitido neste ato. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N de quotas	%	Valor R\$
Matheus Caminha Arruda	50	50%	5.000,00
Esdras Andrade de Oliveira	50	50%	5.000,00
Total	100	100%	10.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 6ª: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I ME do art. 3º da Lei Complementar

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181

Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326731567892082



nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos Compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 9ª: Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA K L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MATHEUS CAMINHA ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1994, solteiro, comerciante, CPF nº [REDACTED] nº RG [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE, residente e domiciliado (a) na (o) R dos navegantes, 169 apartamento 103, Boa viagem, Recife/PE, CEP 51021-010

ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/02/1991, RG nº [REDACTED] SDS/PE, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Carmo 288, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, cep: 54330-220

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o novo nome empresarial K F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181

Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326731567892082



Cláusula segunda: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Padre Giordano 370, Boa viagem, Recife/PE CEP: 51021-490.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: O objeto da Sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas: CNAE principal 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas e os CNAE secundários 8230-0/01-Serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas; 8592-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8591-1/00 Ensino de esportes; 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 9001-9/01 Produção teatral; 9001-9/02 Produção Musical; 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: A Sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	N de quotas	%	Valor R\$
Matheus Caminha Arruda	50	50%	5.000,00
Esdras Andrade de Oliveira	50	50%	5.000,00
Total	100	100%	10.000,00

Ar
Quotas

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, q que a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181

Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326731567892082



Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Chaves

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181

Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326731567892082



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9heQ1ALxo1tGw&chave2=blvYHkoLZXWAGXCK14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39938581404-CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife/PE 30, de Outubro de 2020



MATHEUS CAMINHA ARRUDA


ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181

Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 326731567892082



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	208281096 - 30/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202615181
CNPJ 34.281.708/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020
SOB N: 26202615181

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39938581404 - CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/11/2020



Certifico o Registro em 30/11/2020
Arquivamento 26202615181 de 30/11/2020 Protocolo 208281096 de 30/11/2020 NIRE 26202615181
Nome da empresa K F PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 326731567892082



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 12:39:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **34.281.708/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.281.708/0001-80

Razão Social: C A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO / PRADO / RECIFE / PE / 50720-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080509456276170699

Informação obtida em 07/08/2024 14:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Promoções e Eventos

Av. Conselheiro Aguiar, 4599, Boa viagem, Recife - PE
(81) 99903-4020
CNPJ 34.281.708/0001-80

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

A empresa **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **34.281.708/0001-80**, sediada em **R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO, Nº 51- A, PRADO, RECIFE, PERNAMBUCO CEP: 50.720-280**, por meio de seu representante legal, **MATHEUS CAMINHA ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento aos itens 1 e 2 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024, DECLARAMOS que temos ciência das condições necessárias para a prestação dos serviços nos termos dos itens do Aviso de Contratação. COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Recife, 15 de agosto de 2024

Matheus Caminha Arruda

Representante Legal

Nome: MATHEUS CAMINHA ARRUDA

CPF: [REDACTED]



Promoções e Eventos

Av. Conselheiro Aguiar, 4599, Boa viagem, Recife - PE
(81) 99903-4020
CNPJ 34.281.708/0001-80

DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL / NOME: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 34.281.708/0001-80

ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR ADOLFO CIRIACO **NÚMERO:** 51- A

BAIRRO: PRADO

CIDADE: RECIFE

ESTADO: PERNAMBUCO

CEP: 50.720-280

CELULAR: [REDACTED]

EMAIL: caminha.consultoria@gmail.com

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 650.031-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0839410-53

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGENCIA: 0651

OPERACÃO: 003

CONTA CORRENTE: 00005049-5

PROPOSTA COMERCIAL:

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 90012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 64284.007717/2024-10

ÓRGÃO CONTRATANTE: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Código UASG: 160195

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: MATHEUS CAMINHA ARRUDA

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: Brasileira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo a **Proposta Comercial** referente à DISPENSA ELETRÔNICA N° 90012/2024, do órgão/entidade COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, tipo livreto, gramatura 90g, tamanho A5 (210mm X 148mm), impressão 4x4 cores, aplicação divulgação institucional, quantidade de páginas até 80; Características adicionais, capa e contracapa impressão 4x4 cores papel couchê fosco, gramatura 180g, folhas dobradas ao meio presas com grampo. Conforme arte enviada pelo contratante.	Unidade	Infocolor	100	R\$ 47,00	R\$ 4 700,00
2	Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h	Unidade	Acrinordeste	100	R\$15,60	R\$ 1 560,00

<p>após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.</p>					
Total					R\$ 6 260,00

Valor total por extenso: Seis mil duzentos e sessenta reais.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia conforme Termo de Referência.
6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme Aviso de Contratação.
7. Declaramos o prazo de entrega, conforme Termo de Referência.
8. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente Dispensa eletrônica.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Agradecemos e ficamos ao inteiro dispor,

Atenciosamente,

Recife, 15 de agosto de 2024

Matheus Caminha Arruda

Representante Legal

Nome: MATHEUS CAMINHA ARRUDA

CPF: [REDACTED]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a C.A. SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA e , inscrita no CNPJ sob o nº 34.281.708/0001-80 1, estabelecida na Rua Adolfo Ciriaco, 51 - Prado , CEP 50.720-280 - Recife - Pernambuco, detém qualificação técnica para realizar o Serviço de organização e entrega de medalhas, livretos em A5, botons, canecas, na quantidade de 200, 350, 100 e 250 respectivamente, tendo fornecido a mesma quantidade para mais de uma unidades da Unilever.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou produtos em mais de três eventos institucionais, com no mínimo 2 (duas) horas de duração, contemplando as atividades descritas neste Termo de Referência.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente. até a presente data.

Recife-PE, 30 de Maio de 2024.

Suzana Costa da Silva

Nome do fornecedor

CPF nº

Endereço

Unilever Brasil Industrial Ltda. |
CNPJ: 01.615.814/0044-33
Rodovia BR 423, S/N, Zona Rural
Garanhuns - PE
CEP: 55.294-440
Esp. Estabelecimento: Industrial |

440, BR-423, s/n - KM 98 - Magano, Garanhuns - PE

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48728896000156	MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA	12/08/2024 18:35	ME ou EPP	Sim
34281708000180	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	14/08/2024 19:12	ME ou EPP	Sim
20056269000105	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	15/08/2024 07:53	ME ou EPP	Sim
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	10/08/2024 18:58	ME ou EPP	Sim

Item 1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Livreto , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/4 , Características Adicionais 1: Capa E Acabamento Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Páginas: 80

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 55,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ██████████ - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, melhor lance: R\$ 47,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.281.708/0001-80 - C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	Sim	R\$ 55,0000	Proposta adjudicada
20.056.269/0001-05 - MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	Sim	R\$ 55,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio			
48.728.896/0001-56 - MS ARTE E CONFECÇOES LTDA	Sim	R\$ 54,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ms arte Modelo/versão: lvr			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 55,9570	

Lances do Item 1

15/08/2024 10:08:56	34.281.708/0001-80	R\$ 54,4300
15/08/2024 15:04:19	34.281.708/0001-80	R\$ 53,8800
15/08/2024 15:10:53	20.056.269/0001-05	R\$ 54,0000
15/08/2024 15:14:14	20.056.269/0001-05	R\$ 53,0000
15/08/2024 15:14:21	34.281.708/0001-80	R\$ 51,0000
15/08/2024 15:14:25	20.056.269/0001-05	R\$ 50,0000
15/08/2024 15:14:31	34.281.708/0001-80	R\$ 49,0000
15/08/2024 15:14:42	20.056.269/0001-05	R\$ 49,5000
15/08/2024 15:14:51	20.056.269/0001-05	R\$ 48,5000
15/08/2024 15:14:53	34.281.708/0001-80	R\$ 47,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/08/2024 15:15:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 15:34:34	Sr. Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelo participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 16:03:20	Boa tarde Prezados, estaremos enviando documentos conforme solicitados
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 17:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80.
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	16/08/2024 10:22:47	Sr. Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: O sistema ontem realmente estava bem instável, portando no intuito de garantir a proposta mais econômica, abro novo prazo para envio da documentação solicitada. .
pelo participante 34.281.708/0001-80	16/08/2024 10:28:44	Bom dia prezados! Agradeço a compreensão
pelo participante 34.281.708/0001-80	16/08/2024 11:35:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:37 de 16/08/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/08/2024 15:15:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/08/2024 15:15:01	Item encerrado para lances.
15/08/2024 15:34:34	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:32:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
16/08/2024 10:22:47	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 18:00:00. Motivo: O sistema ontem realmente estava bem instável, portando no intuito de garantir a proposta mais econômica, abro novo prazo para envio da documentação solicitada. .
16/08/2024 11:35:37	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 10:47:16	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 47,0000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
19/08/2024 10:48:02	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 foi habilitado.
19/08/2024 11:13:48	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47,0000.
19/08/2024 11:13:51	Item homologado.

Item 2 - Gravação Tipo Duração / Baixo Relevo

Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 15,6000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ██████████ - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, melhor lance: R\$ 15,6000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.281.708/0001-80 - C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	Sim	R\$ 15,6000	Proposta adjudicada
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 15,9244	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/08/2024 15:15:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 15:44:31	Sr. Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Solicito proposta

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 17:53:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:45:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80.
pelo participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 17:55:32	Sr. Pregoeiro.... o sistema tem muita instabilidade. agora foi que consegui acessar.... Peço a oportunidade de anexar.
pelo participante 34.281.708/0001-80	15/08/2024 17:59:54	Fui vencedor dos 2 itens e tenho toda a documentação pronta para anexar.
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	16/08/2024 10:21:53	Sr. Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: O sistema ontem realmente estava bem instável, portando no intuito de garantir a proposta mais econômica, abro novo prazo para envio da documentação solicitada. .
Sistema para o participante 34.281.708/0001-80	16/08/2024 18:00:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/08/2024 15:15:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/08/2024 15:15:01	Item encerrado para lances.
15/08/2024 15:44:31	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:45:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
16/08/2024 10:21:53	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 18:00:00. Motivo: O sistema ontem realmente estava bem instável, portando no intuito de garantir a proposta mais econômica, abro novo prazo para envio da documentação solicitada. .
19/08/2024 10:47:33	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,6000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
19/08/2024 10:48:18	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 foi habilitado.
19/08/2024 11:13:48	Fornecedor C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 34.281.708/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,6000.

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 11:13:51	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 03/09/2024 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): SEI_0286112_Nota_de_Empenho.pdf, CertidaoPJe 1 Grau_34281708000180.pdf, CertidaoPJe 2 Grau_34281708000180.pdf, INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR.pdf, CertidaoFederal.pdf, CertidaoNegativaMercantil_6500315_34281708000180.pdf, CertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal.pdf, CertidaoNegativaLicitantesInidoneos.pdf, CertidaoNegativaCorrecional.pdf, CNPJ_34281708000180.pdf, CertidaoRegularidadeFiscal.pdf, certidaoCNDT.pdf, ComprovanteInscricaoMunicipal.pdf, ComprovanteInscricaoEstadual.pdf, CertificadoRegistroCadastralSicaf.pdf, SituacaoFornecedor_34281708000180.pdf, R G M a t h e u s C a m i n h a A r r u d a . p d f , CertidaoInteiroTeor.pdf, ConsultaConsolidada_34281708000180_26-7-2024.pdf, Consulta Regularidade do Empregador_34281708000180.pdf, PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDICOES.pdf, PROPOSTA COMERCIAL COMANDO DO EXERCITO (ITENS 1 E 2)-2.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA_081224.pdf, relatorio-termo-aceite-16019506900132024-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16019506900132024.pdf, AlteracaoConsolidadaCAServicosCorporativos.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2024 14:12:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **34.281.708/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.281.708/0001-80 DUNS®: 893598120
Razão Social: C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia: C.A SERVICOS CORPORATIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/10/2024

Emitido em: 03/09/2024 14:10

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 03/09/2024 às 14:12, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): `ConsultaConsolidada_34281708000180_3-9-2024.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_34281708000180_2024-09-03.pdf`.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.281.708/0001-80

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTJIZjA3MDA0YTNkZjZiYzM4N2MzODFINTQ2OWJkOTNIYmRjNTE4ZTI5N2U0YzUxZWQ5ZjE0NjQxMDc3NDBIMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/09/2024 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): Cadin -.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

EMPENHOS

DADOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000582 da UG 160195

DATA DA TRANSAÇÃO	05/09/24
UG EMITENTE	160195
NUMERO NE	2024NE000582
EMISSÃO	03/09/24
FAVORECIDO	34281708000180
OBSERVAÇÃO	*2024NC000029*E7*CAP PEDRO ANTONIO*64284.009671/2024-65*SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PLACA*OE05
ESFERA	1
PTRES	171460
FONTE	1000000000
NATUREZA DA DESPESA	339030
UGR	160073
PLANO INTERNO	I3DAFUNADOM
VALOR	1.560,00
MOD LICITAÇÃO	139 - DISPENSA DE LICITACAO - Inc. II, Art. 75, LEI 14.133/2021
TIPO DO EMPENHO	GLOBAL
NR PROCESSO	64284.009671/2024-65
OP CAMBIAL	0.0000
LOCAL ENTREGA	RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	16019506900132024 - UASG MINUTA: 160195
SISTEMA DE ORIGEM	COMPRASNET-ME

DADOS DA LISTA DE ITENS

ITEM	SI	DESCRICAO	TIPOOPERACAO	DATA DE INCLUSÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	15	ITEM COMPRA: 00002 - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PLACA DE METAL MEDINDO 2,5CM (ALTURA) POR 9,5CM (LARGURA) EM BAIXO RELEVO. O CMNE FORNECERÁ A PLACA E A ENTREGARÁ AO FORNECEDOR PARA O SERVIÇO, NUM RAI0 DE ATÉ 20KM DO CMNE. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO DE UNIDADEEM UNIDADE, PARA ENTREGA EM ATÉ 24H APÓS O PEDIDO (SE O PRAZO FATAL RECAIR EMFIM-DE-SEMANA OU FERIADO, A ENTREGA SE DARÁ NA MESMA HORA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO PRAZO). O CMNE REALIZARÁ A RETIRADA DA PLACA GRAVADA NO LOCALINDICADO PELA EMPRESA, DESDE QUE SEJA EM UM RAI0 DE 20KM DO CMNE. CASO O LOCAL INDICADO ULTRAPASSE TAL RAI0, A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DA PLACA GRAVADA NO PRÓPRIO CMNE.	INCLUSAO	03/09/24	100	15,60	1.560,00

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS

USUARIO	EMISSÃO	TRANSAÇÃO	HORA	RO	OBS
03793764400	03/09/24	03/09/24	1450	2024RO000724	*2024NC000029*E7*CAP PEDRO ANTONIO*64284.009671/2024-65*SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PLACA*OE05

ALTERAÇÕES NO CORPO DO EMPENHO

DATA	MOTIVO
04/09/24	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA NOTA DE EMPENHO
05/09/24	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURAS

STATUS ASSINATURA	CPF	NOME	STATUS ASSINATURA EMPENHO	CARGO	DATA	HORA
0	0	0	PENDENTE_ASSINATURA	0	-	

ASSINADA	03793764400	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	ASSINADA	RESPONSAVEL_EMPENHO	04/09/24	14:15:54
ASSINADA	42832284272	ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS	ASSINADA	ORDENADOR_DESPESA	05/09/24	16:40:02
PASSIVO ANTERIOR						
ESTE EMPENHO NÃO TEM PASSIVO						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/09/2024 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): 160195000012024NE000582-1.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 986-OD/CMNE

Recife, PE, 26 de setembro de 2024.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho 2024NE000582, no valor de R\$ 1.560,00, para correção da Natureza da Despesa adequada.

Autorizo, ainda o empenho GLOBAL do recurso em pauta na ND 339039, no valor, também, de R\$ 1.560,00, mantendo-se a finalidade da contratação.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 26/09/2024, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PYkg-CFJ4-nevT-1jmt

Data e hora da consulta: 16/10/2024 09:47
Usuário: ***.496.864-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX(81) 2129-6138 SALC(6147) SF(6157)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	662

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/10/2024	Global	64284.009671/2024-65	0,0000	1.560,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.281.708/0001-80	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	50720-280
Endereço	UF	Telefone
DESEMBARGADOR ADOLFO CI 51 A PRADO	PE	(81) 9 8882-3959
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 9 8882-3959

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

*2024NC000029*E7*CAP PEDRO ANTONIO*64284.009671/2024-65*SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PLACA*OE05

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506900132024 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2024 16:14:17	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2024 09:47
Usuário: ***.496.864-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.560,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor parao serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidadeem unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair emfim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no localindicado pela empresa, desde que seja em um raio de 20km do CMNE. Caso o local indicado ultrapasse tal raio, a empresa deverá realizar a entrega da placa gravada no próprio CMNE.	1.560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/10/2024	Inclusão	100,00000	15,6000	1.560,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

15/10/2024 16:14:17

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

11/10/2024 09:19:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2024 16:14:17	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO


Termo nº 005/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/10/2024 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): 160195_2024NE000662 _ correto.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Auxiliar 3 do Setor de Aquisições

CERTIDÃO

Certifico que foram utilizados todos os modelos de minutas padronizados da Advocacia-Geral União.

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO
Data: 10/05/2024 08:41:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO – Maj
Ch SALC Cmdo CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/10/2024 às 10:46, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): 9._CERTIDAO_DE_USO_DE_MODELO_para_assinatura_assinado.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Auxiliar 3 do Setor de Aquisições



Licitação

Dispensa/

AMBIENTE: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

16/10/2024 11:06:11

Previdência Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90013/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-015252/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
2	2	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	455189 - Impresso Padronizado	-	100	Unidade	5.500,00	Sim	Visualizar
2	S	12890 - Gravação Tipo Douração / Baixo Relevo	-	100	UNIDADE	1.560,00	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço



Licitação

Dispensa/

Produção

Visualizar Dispensa

16/10/2024 11:06:03

Previdência Social - Licitação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90013/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-015252/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6428400967120246	7.060,00	2	2	0

Objeto

Aquisição de material/serviço de apoio à divulgação institucional.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS	ORDENADOR DE DESPESAS

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00
Data de Início da Etapa de Lances: 15/08/2024 às 09:15

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 09/08/2024 às 10:07

Condições da Aquisição ou Contratação

Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto neste Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	09/08/2024 às 10:07	[REDACTED]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 09/08/2024 às 10:07 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [REDACTED]

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

16/10/2024 11:06:32

Procedimento de Licitação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 90013/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-015252/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

N° do Item	Tipo de Item	Item
2	Serviço	12890 - Gravação Tipo Duração / Baixo Relevo

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada

Serviço de gravação de placa de metal medindo 2,5cm (altura) por 9,5cm (largura) em baixo relevo. O CMNE fornecerá a placa e a entregará ao fornecedor para o serviço, num raio de até 20km do CMNE. O serviço será solicitado de unidade em unidade, para entrega em até 24h após o pedido (se o prazo fatal recair em fim-de-semana ou feriado, a entrega se dará na mesma hora do primeiro dia útil subsequente ao prazo). O CMNE realizará a retirada da placa gravada no local indicado

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	UNIDADE	15,6000	1.560,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 1 dia(s)

* Logradouro: COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950 * Bairro: CURADO

Município/UF: 25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
34.281.708/0001-80	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	1.560,00	100		-

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/

Procedimento de Licitação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

16/10/2024 11:06:21

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90013/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-015252/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	455189 - Impresso Padronizado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Tipo: Livreto , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/4 , Características Adicionais 1: Capa E Acabamento Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Páginas: 80

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Unidade	55,0000	5.500,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

* Logradouro: COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950 * Bairro: CURADO

Município/UF: 25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
34.281.708/0001-80	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	4.700,00	100	Infocolor	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/10/2024 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf, SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 2.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Auxiliar 3 do Setor de Aquisições



Licitação

Dispensa/

PRODUTOS

Itens da Dispensa

16/10/2024 11:06:11

Previdência Social Eletrônica

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 90013/2024	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-015252/2024	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				
Quant. Informada de Itens 2	Itens Incluídos 2	Itens Cancelados 0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	455189 - Impresso Padronizado	-	100	Unidade	5.500,00	Sim	Visualizar
2	S	12890 - Gravação Tipo Douração / Baixo Relevo	-	100	UNIDADE	1.560,00	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/10/2024 às 11:09, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Auxiliar 3 do Setor de Aquisições



Comando Militar do Nordeste

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	36
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	02 até 03
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	01
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	04 até 09
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	04 até 09
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	22
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	24

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴		
Há termo de referência? ¹⁵	<input type="text" value="Sim"/>	23 até 33
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	<input type="text" value="Sim"/>	113
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Sim"/>	23 até 33
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	<input type="text" value="Sim"/>	113
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	<input type="text" value="Sim"/>	110 até 111
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	<input type="text" value="Sim"/>	38 até 92; 100
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	<input type="text" value="Sim"/>	103
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	<input type="text" value="Sim"/>	36
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	<input type="text" value="Não"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	<input type="text" value="Resposta"/>	
Houve justificativa do preço com base no regulamento	<input type="text" value="Resposta"/>	

pertinente? ²⁵		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexistência? ²⁹	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	Sim	93 até 98
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova	Resposta	

por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	<input type="text" value="Sim"/>	93 até 98
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	<input type="text" value="Sim"/>	93
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	<input type="text" value="Sim"/>	36
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	<input type="text" value="Sim"/>	113
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	<input type="text" value="Sim"/>	113
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	Sim	113
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	Sim	113
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶	Não se aplica	

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 72, I, da Lei 14133/21

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

38 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

42 Art. 44 da Lei 14133/21.

43 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

44 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

45 Art. 48 da Lei 14133/21.

46 Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64284.009671/2024-65

Em 16/10/2024 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64284.009671/2024-65, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24_Dispensa 13_2024.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
Auxiliar 3 do Setor de Aquisições